



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### Edital 324/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

#### **1. Das vagas**

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 2 vagas de estagiário de graduação em Direito existentes nas 1ª, e 4ª Promotorias de Justiça da comarca de Nova Serrana, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 06 deste Edital.

#### **2. Da bolsa-auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$905,00 (novecentos e cinco reais) e auxílio-transporte no valor de R\$9,00 (nove reais) por dia de atividade, efetivamente, exercida.

#### **3. Dos requisitos para a nomeação**

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente, a partir do quinto período, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

### 4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas do **dia 05 de outubro de 2020 a 19 de outubro de 2020**.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico [pjnovaserrana@mpmg.mp.br](mailto:pjnovaserrana@mpmg.mp.br), aos cuidados de Raquel de Souza Almeida, informando:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem um dos itens acima descritos será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (37) 3225-2386.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

### 5. Do processo de seleção



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. O processo de seleção compreenderá uma prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões envolvendo os temas constantes no Anexo I deste Edital.

5.2. A prova será aplicada, no **dia 20 de outubro de 2020, às 13h30, na Faculdade FANS de Nova Serrana**, situada na Rua Lígia Rodrigues, n.º 600, Bairro Fausto Pinto da Fonseca, Nova Serrana.

5.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta de assinatura.

5.5. Não se admitirá a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade (que deverá conter foto, filiação e assinatura);
- b) se apresentar após o horário indicado para início da prova;
- c) **não estiver utilizando, adequadamente, máscara facial.**

5.6. Durante a realização da prova, não será admitida a consulta à legislação seca.

5.7. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.3;
- b) se identificar na folha de respostas;
- c) se retirar do recinto durante a realização da prova sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizado;
- e) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, tablets, beeps, etc.)
- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer pleiteante à vaga de estágio.

5.8. O candidato terá o prazo máximo de 03 (três) horas para concluir a prova.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

6.1. A prova será composta de 06 questões objetivas/múltipla escolha (1,0 ponto cada) e 01 dissertação no valor de 4,0 pontos, totalizando 10,0 pontos.

6.2. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão.

6.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.

6.4. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se, estritamente, a essa ordem.

6.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) obtiver a melhor nota na questão dissertativa;
- b) mantido o empate, o que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.6. O resultado do processo seletivo será disponibilizado **dia 26/10/2020**, no site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br) → Acesso à informação → Estágios → Resultados.

6.7. Do resultado da prova, caberá interposição de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado. **O candidato deverá encaminhar o recurso para o endereço eletrônico: [pjnovaserrana@mpmg.mp.br](mailto:pjnovaserrana@mpmg.mp.br).**

### 7. Das disposições finais

7.1. Tendo em vista o contexto da pandemia COVID19, este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Av. Coronel Pacífico Pinto, n.º 170, 4º andar, (Edifício Tropical), Nova Serrana/MG, afixados na porta externa da Promotoria.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

7.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

7.4. O candidato convocado deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da sua convocação, apresentar-se na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Nova Serrana, munido dos seguintes documentos:

- a) formulário de solicitação de nomeação;
- b) declaração da faculdade ou documento atualizado que comprove regularidade escolar;
- c) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, opção de turno e de inexistência de antecedentes criminais;
- e) cópia dos documentos de identificação pessoal (CPF e Carteira de Identidade);
- f) cópia de comprovante de endereço;
- g) exame médico admissional;
- h) prova de seleção devidamente corrigida e
- i) foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200dpi.

7.5. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e do plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.6. A falta de qualquer dos documentos a que se referem os itens 7.3 e 7.4 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, sendo então chamado o candidato seguinte, na ordem de classificação.

7.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina a legislação vigente de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEAF.

Nova Serrana/MG, 2 de outubro de 2020.

Edson Ribeiro Baeta  
Procurador de Justiça  
Diretor do Ceaf

Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso  
Promotora de Justiça  
Responsável pelo Exame de Seleção Pública

**ANEXO I**



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### **Temas da Prova**

Direito Penal

Direito Civil

Direito Processual Penal

Direito Constitucional

### Legislação Especial

1. Ação Civil Pública (Lei 7.347 de 24/07/1985). 2. Ação Popular (Lei 4.717 de 29/06/1965). 3. Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 11/09/1990). 4. Meio Ambiente (Lei 9.605 de 12/02/1998). 5. Improbidade Administrativa (Lei 8429/1992). 6. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069 de 13/07/1990), 6. Pacote Anticrime (Lei 13.964 de 24/12/2019), 7. Estatuto do Idoso (Lei 10.741 de 01/10/2003). 8. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146 de 06/07/2015). 9. Lei dos Juizados Especiais Criminais (Lei 9.099 de 26/09/1995).